

\*PORTARIA Nº 478, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista do que consta no Processo nº 04101.019476/2022-39- SIGAJUS,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente a administração dos serviços da Justiça e o exercício da direção superior da administração do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, IV e XVIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria nº 1043, de 29 de agosto de 2019, que instituiu o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 014/2022-TJRN/NIA, de 19 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 1043, de 29 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º O Núcleo de Inclusão e Acessibilidade, dotado de caráter multidisciplinar, será composto pelos seguintes integrantes:

I - Juiz BRUNO LACERDA BEZERRA FERNANDES, que o presidirá;

II - Juiz JOSÉ UNDÁRIO ANDRADE;

III - Servidor LINDOLFO NETO DE OLIVEIRA SALES;

IV - Servidora ANDREIA RAMOS DA SILVA HOLANDA LEITE;

V - Servidor ANTÔNIO VICTOR MOTA COSTA;

VI- Servidor ISAAC PAIVA LINHARES;

VII- Servidor EDUARDO LUCIANO GOMES BEZERRA;

VII- Servidora AMÁLIA VITALINA BARBALHO DANTAS SOARES;

XI- Servidora DIONE DANTAS DE LUCENA, e;

X- Servidor LAELDER ROFRIGUES DE SOUZA

§ 1º A Comissão atuará de forma contínua, por meio de reuniões, as quais serão convocadas pelo respectivo presidente, conforme a necessidade.

§ 2º O Presidente da Comissão poderá convocar servidores de unidades que não integrem a equipe para auxiliar na realização de trabalho específico."

Art. 2º Revogar a Portaria nº 706, de 28 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO  
Presidente

(\*) Republicação da Portaria nº 478, de 18 de abril de 2022, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição 3472, do Diário da Justiça eletrônico, disponibilizada em 18/04/2022.